

**LEI Nº 662/2018**  
**DE 09 DE MAIO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 011/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 171.442,43** (*cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos*), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obra de Infraestrutura Urbana (Pavimentação Asfáltica, Guias, Sarjetas, Calçamento de Concreto e Pista de Caminhada com Iluminação), bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1023.0000 – Pav. Asfáltica, Guias, Sarjetas, Calç., Pista Caminhada c/ Ilum.

0.01.00 – 110.000 Recurso Próprio

0.02.19 – 100.063 Transf. Estadual Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 171.442,43

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos da Secretaria da Habitação do estado de São Paulo, através do programa FEH – Fundo Estadual de Habitação, no montante de **R\$ 151.526,32** (*cento e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos*), e com recursos próprios no montante de **R\$ 19.916,11** (*dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e onze centavos*), suplementados se necessário, através de anulação parcial conforme segue:

909000 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 19.916,11

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de MARÇO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO